



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 15/4/2024

LEI N° 5.968, DE 12 DE ABRIL DE 2024

RERRATIFICA O ANEXO I DA LEI N° 2.356/2000  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica rerratificado o Anexo I constante da Lei nº 5.960, de 4 de abril de 2024, que altera a Lei nº 2.356, de 29 de dezembro de 2000, para constar a seguinte redação:

Relação de Cargos Comissionados da Secretaria da Fazenda		
Cargos Comissionados	Padrão Salarial	Qtd.
Secretário Municipal da Fazenda	CC-1	1
Assessor Técnico Executivo - Nível I	CC-3	1
Assessor Técnico Executivo - Nível I - Controle de Informações Fiscais	CC-3	1
Coordenador Técnico para Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Fazendários	CC-4	1
Chefe de Gabinete	CC-5	1
Gerente Administrativo	CC-3	1
Secretário Adjunto de Contabilidade, Orçamento e Finanças	CC-2	1
Assessor Técnico Executivo - Nível I	CC-3	1
Gerente de Finanças	CC-3	1
Coordenador Técnico de Contas a Pagar	CC-4	1
Coordenador Técnico de Arrecadação	CC-4	1
Gerente de Contabilidade	CC-3	1
Coordenador Técnico de Empenho e Liquidação	CC-4	1
Coordenador Técnico de Prestação de Contas	CC-4	1
Gerente de Orçamento	CC-3	1
Coordenador Técnico para Elaboração e Monitoramento do Orçamento	CC-4	1
Coordenador Técnico de Execução do Orçamento	CC-4	1
Secretário Adjunto de Receita	CC-2	1
Assessor Técnico Executivo - Nível I	CC-3	1
Gerente de Administração Tributária	CC-3	1
Coordenador Técnico de Dívida Ativa e Cobrança	CC-4	1
Coordenador Técnico de Apoio a Projetos Tributários	CC-4	1
Coordenador Técnico de Regionais Fiscais	CC-4	1
Coordenador Técnico de Fiscalização Tributária	CC-4	1
Coordenador Técnico de Tributos Mobiliários	CC-4	1
Gerente de Cadastro Técnico Municipal	CC-3	1



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Coordenador Técnico de Revisão e Atualização Cadastral	CC-4	1
Coordenador Técnico de Tributos Imobiliários	CC-4	1
Coordenador Técnico da Base Cartográfica	CC-4	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de abril de 2024.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL  
Assinado de forma digital  
por ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.04.12 14:52:24  
-03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal